



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ipen.br>

## CONTRATO Nº 04/2021

Processo nº 01342.004583/2020-91

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **004/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **IMAUTOMATICHE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916-8, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017](#), publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012](#), publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014](#), publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMAUTOMATICHE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **10.821.402/0001-00**, sediado(a) na Alameda Juari, nº 560, Tamboré, Barueri/SP – CEP: 06.460-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LORENZO LUTTICHAU**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 2.988.78-J e

CPF nº 225.435.938-02, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.004583/2020-91** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) liofilizadores modelo Minifast 04 do Centro de Radiofarmácia (CECRF) do IPEN-CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no **Projeto Básico CECRF (0590071)**.

**1.2** - Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020**, identificado no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

**1.3** - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	<p><b>Equipamento 1:</b> Liofilizador Fabricante: Imautomatiche Modelo: Minifast 04 Número de Série: 900EEF3005 CR: 2020 Nr. De Patrimônio: 53091 / 135143</p> <p><b>Equipamento 2:</b> Liofilizador Fabricante: Imautomatiche Modelo: Minifast 04 Número de Série: MBE8370 CR: 1702 Nr. De Patrimônio: 45255 / 131585</p>	16314	12	Serviço	R\$ 193.230,00

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **14/01/2021** e encerramento em **14/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6** - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7** - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** - O valor total da contratação é de **R\$ 193.230,00** (cento e noventa e três mil e duzentos e trinta reais) sendo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE PREVISTA
Visita de Manutenção Preventiva	R\$ 5.652,50	24 visitas (12 visitas para cada equipamento)
Visita de Manutenção Corretiva	R\$ 4.655,00	12 visitas (12 diárias à serem utilizadas para qualquer um dos equipamentos)
Calibração de Sensor De Vácuo	R\$ 855,00	2 calibrações (1 calibração para cada equipamento)

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **100**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339039-17 - Manutenção e Conservação de Máquinas**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2020NE801299 de 24/12/2020** (SEI nº 0736481).

**4.2** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento será efetuado pela Contratante conforme os **serviços prestados no mês anterior**, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**5.1.1** - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 24](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), deverão ser efetuados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do [art. 5º](#), § 3º, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**5.2** - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

**5.3** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao [SICAF](#) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 29](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**5.3.1** - Constatando-se, junto ao [SICAF](#), a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da [Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018](#).

**5.4** - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**5.4.1** - O prazo de validade;

**5.4.2** - A data da emissão;

**5.4.3** - Os dados do contrato e do órgão contratante;

**5.4.4** - O período de prestação dos serviços;

**5.4.5** - O valor a pagar; e

**5.4.6** - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.5** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.6** - Nos termos do [item 1, do Anexo VIII-A](#) da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**5.6.1** - Não produziu os resultados acordados;

**5.6.2** - Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**5.6.3** - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**5.7** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.8** - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao [SICAF](#) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**5.9** - Constatando-se, junto ao [SICAF](#), a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa - O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**5.10** - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao [SICAF](#) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da [Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018](#).

**5.11** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.12** - Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**5.13** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao [SICAF](#).

**5.13.1** - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no [SICAF](#), salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

**5.14** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no [artigo 31](#) da [Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991](#), nos termos do [item 6 do Anexo XI](#) da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), quando couber.

**5.15** - É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**5.16** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 ÷ 100) ÷ 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% aa.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1 - 1.1.** As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **Projeto Básico CECRF (0590071)**.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1** - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Projeto Básico CECRF (0590071)**.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Projeto Básico CECRF (0590071)**.

## **9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Projeto Básico CECRF (0590071)**.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no [art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**11.4** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2** - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3** - indenizações e multas.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**12.1** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**12.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**13.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2021.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**LORENZO LUTTICHAU**

Diretor  
IMAUTOMATICHE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

**1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 064.014.178-11

**2- EFRAIN ARAÚJO PERINI**

Gerente do Centro de Radiofarmácia - CECRF

CPF nº 337.065.678-73



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Luttichau, Cidadão**, em 14/01/2021, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 14/01/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 14/01/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 14/01/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745068** e o código CRC **ABB39417**.



**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 240124 - MAST/MCTI**

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 01208.000077/2015-19.

Pregão. Nº 10/2015. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS. Contratado: 07.952.819/0001-06 - J G M SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses; o reajuste dos materiais e insumos pela variação do ipca/ibge referente ao período de 11/2019 a 11/2020; e a supressão da rubrica contribuição social de 10% sobre o fgts em caso de demissão sem justa causa, prevista na planilha de custos com base na lei nº 13.982/2019.. Vigência: 2021-01-02 a 02/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 434.500,80. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2020 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.005147/2020-30.

Inexigibilidade Nº 6/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 15.578.569/0001-06 - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS. Objeto: Pagamento de taxas, tarifas e despesas aeroportuárias das cargas importadas e exportadas pelo ipen-cnec.

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342004583202091.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 10.821.402/0001-00. Contratada: IMAUTOMATICH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Objeto: Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) liofilizadores modelo Minifast 04 do Centro de Radiofarmácia (CECRF) do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 193.230,00. Fonte: 0100 - Empenho: 2020NE801299. Data de Assinatura: 13/01/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.001734/2020-50.

Pregão Nº 104/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 23.866.236/0001-00 - DSG CERTIFICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de auditoria na área de qualidade para certificação e manutenção de certificação segunda a norma abnt nbr iso 9001:2015 para o ipen-cnec.

Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2024. Valor Total: R\$ 51.000,00. Data de Assinatura: 12/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.004331/2020-62.

Pregão Nº 86/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 55.763.296/0001-94 - WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia industrial, higienização e desinfecção para o ipen/cnen.

Fundamento Legal: . Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2022. Valor Total: R\$ 69.815,00. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Referência: 2342/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e PROTÓTIPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROTÓTIPOS LTDA.-ME, CNPJ nº 10.292.395/0001-05, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Porto Alegre, na Rua Gomes Jardim, nº 201, sala 1109-A, Torre Norte, Bairro Santana, CEP 90.620-130. Objeto: Execução do Projeto "Aprimoramento de Plataforma para geração e distribuição de modelos 3D gerados com base em imagens tomográficas médicas". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0180365009). Nota de Empenho: 2020NE000902 16/12/2020. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ 689.600,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). Valor de Contrapartida: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil). Vigência: 26 (vinte e seis) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários PROTÓTIPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROTÓTIPOS LTDA.-ME: João Alfredo Borges, CPF 591.924.020-20. Data de assinatura: 13/01/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Referência: 1979/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e INDÚSTRIA FOX ECONOMIA CIRCULAR LTDA., CNPJ nº 10.804.529/0001-11, com sede no Estado de São Paulo, no Município de Cabreúva, na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, nº 1.800, setor 01, Km 87,5, Parque da Economia Circular, Pedregulho, CEP 13.318-000. Objeto: Execução do Projeto "Sistema Piloto de Logística Reversa de Eletroeletrônicos com Automação Robótica de Processos em Plataforma Colaborativa Digital em Nuvem". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024307). Nota de Empenho: 2021NE000003 12/1/2021. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Valor de Contrapartida: R\$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais). Vigência: 38 (trinta e oito) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários INDÚSTRIA FOX ECONOMIA CIRCULAR LTDA.: Marcelo Anderson de Souza, CPF 297.916.748-76 e Leonardo Kroger, CPF 432.981.788-88. Data de assinatura: 14/01/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 4739; Espécie: Contrato nº 20.18.0086.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Hewlett-Packard Brasil Ltda, CNPJ nº 61.797.924/0001-55. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses; estabelecimento de novo valor do contrato em até R\$ 212.397,60 para os próximos doze meses, já considerados o reajuste pelo INPC (aprox. 3,8%) e a supressão de serviços cujo valor global perfaz R\$ 39.480,00; Valor: R\$ 212.397,60 (duzentos e doze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Assinatura em 14/01/2020.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****RESULTADOS DAS CHAMADAS PÚBLICAS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado CHAMADA CNPQ/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/1561536119611903>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B (Suplementação Interna). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2716908949657331>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado CHAMADA Abrangência municipal/Feiras2019 - Linha 1 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2198761886330916>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado CHAMADA Universal 01/2016 - Faixa A - até R\$ 30.000,00 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/032225028364166>

Em 15 de janeiro de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidente do Conselho

Substituta

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA INOVA TALENTOS III. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/3064750421384522>

Em, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidente do Conselho/Substituta

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Doutorado Sanduíche - SWE 2019. A proposta aprovada encontra-se no Link <http://resultado.cnpq.br/7914331668101154>

Brasília, DF 15 de Janeiro de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidente do Conselho Substituta

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 262/2020**

Pelo presente fica notificado o (a) Sr.(a) Luzia Silva Riêra Salomon CPF: \*\*\*.919.286-\*\*, NUP/SEI 01300.003672/2019-73, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar recurso ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), o valor de R\$ 36.972,75 (trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), atualizado até o último dia deste mês (após esta data contatar o CNPq para nova atualização), visto o não atendimento da Notificação 262/2020 de 11/11/2020. Enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SECOA por e-mail: [secoa@cnpq.br](mailto:secoa@cnpq.br).

Em, 1º de janeiro de 2021.

LORENNY OLIVEIRA DE ARRUDA GUILHON

Chefe do Serviço de Cobrança e Acompanhamento

(PO-283/2016)

**Ministério das Comunicações****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 410003**

Nº Processo: 53115020199202013. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de aplicativos, softwares e sistemas operacionais Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS), com garantia de atualização das versões (Software Assurance).. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 18/01/2021 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Bl "a", 6º Andar, Sala "660", Ministério Das Comunicações/mcom-cgrl-colcc, Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/410003-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/01/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EVIANE ALEXANDRA CARDOSO

Pregoeira

(SIASGnet - 15/01/2021) 410003-00001-2021NE000001

